



LICITAÇÃO CEASA/SC &lt;licitacao@ceasa.sc.gov.br&gt;

---

**Pedido de esclarecimento – Edital – PE nº 15/2025**

9 mensagens

---

**Jorge ADM Obras** <admobras@britagemvogelsanger.com.br>  
Para: "licitacao@ceasa.sc.gov.br" <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

23 de dezembro de 2025 às 15:09

Prezados Senhores,

Com fundamento no item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, vimos, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**1. Item 12.5 – Do Prazo de Prestação e Mobilização dos Serviços****1.1 Prazo de vigência do contrato**

O item 12.5.1 fixa o prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias. Contudo, considerando que o prazo de execução dos serviços também é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro e Termo de Referência, questiona-se se o prazo de vigência está corretamente definido, uma vez que, em regra, a vigência contratual deve abranger integralmente o período necessário à execução, fiscalização, medições, recebimento provisório e definitivo, e demais atos administrativos correlatos.

**1.2 Prazo para início da execução dos serviços**

O item 12.5.2 estabelece que a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à correção desse prazo, tendo em vista que o prazo total de execução também é de 60 (sessenta) dias, o que, em tese, poderia gerar sobreposição ou inviabilidade prática do cronograma.

**2. Item 13.5.1.4 – Qualificação Técnica**

O item 13.5.1.4 dispõe que os atestados apresentados deverão contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do serviço objeto da licitação. Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) O percentual de 50% está baseado em qual parâmetro:

- quantitativos físicos do objeto;
- itens de maior relevância técnica; ou
- outro critério técnico adotado pela Administração?

b) Caso o critério seja baseado nos serviços de maior relevância e/ou valor significativo, solicita-se indicar expressamente quais serviços serão considerados para fins de aferição desse percentual, de modo a assegurar interpretação uniforme e isonômica por todos os licitantes.

Os esclarecimentos ora solicitados são essenciais para a adequada compreensão das exigências editalícias e para a correta formulação das propostas e da documentação de habilitação.

Atenciosamente,

**Jorge | Obras Palhoça**

(48) 3341-0007 | (48) 9 9143-8844

[www.britagemvogelsanger.com.br](http://www.britagemvogelsanger.com.br) @britagemvogelsanger  Britagem Vogelsanger**LICITAÇÃO CEASA/SC** <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

30 de dezembro de 2025 às 06:08

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>Cc: FERNANDO DOS SANTOS <[fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia, Isabela

Encaminho os questionamentos referente ao PE 15/2025 apresentados no dia 23/12.

Att.

Maria

**Comissão de Licitação**[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cláudia Andressa de Souza | Licitação Palhoça**

7 de janeiro de 2026 às

<[licitacao@britagemvogelsanger.com.br](mailto:licitacao@britagemvogelsanger.com.br)>

08:27

Para: "licitacao@ceasa.sc.gov.br" <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

----- Forwarded message -----

De: **Jorge ADM Obras** <[admobras@britagemvogelsanger.com.br](mailto:admobras@britagemvogelsanger.com.br)>

Date: ter., 23 de dez. de 2025 às 15:11

Subject: Pedido de esclarecimento – Edital – PE nº 15/2025

To: [licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br) <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LICITAÇÃO CEASA/SC** <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

7 de janeiro de 2026 às 09:41

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>, FERNANDO DOS SANTOS<[fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia, Isabela e Fernando

A empresa Britagem Vogelsanger encaminhou novamente o mesmo pedido de esclarecimento do PE 15/2025.

Encaminho à vocês novamente.

Att,

**Comissão de Licitação**[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>7 de janeiro de 2026 às  
11:46Para: FERNANDO DOS SANTOS <fernando@ceasa.sc.gov.br>, DIRETOR PRESIDENTE - SANDRO CARLOS VIDAL <diretorpresidente@ceasa.sc.gov.br>, ALDO ARI FRAGA <aldofraga@ceasa.sc.gov.br>  
Cc: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezados,

Encaminho para **manifestação técnica da área demandante do objeto** quanto aos pontos levantados no pedido de esclarecimento apresentado por licitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é empresa especializada para a execução da obra de pavimentação do sistema viário interno e dos pátios de estacionamento da CEASA/SC – Unidade de São José/SC, conforme Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária aprovado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, **especialmente no que se refere aos prazos de vigência contratual, ao início da execução dos serviços e aos critérios de qualificação técnica previstos no instrumento convocatório, a fim de subsidiar a resposta oficial ao pedido de esclarecimento.**

**Resumidamente, solicito manifestação quanto a:**

1. prazo de vigência contratual fixado em 60 (sessenta) dias, considerando cronograma físico-financeiro e das etapas necessárias à execução, fiscalização, medições e recebimentos;
2. prazo previsto para início da execução dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço, informando se tal prazo reflete corretamente a necessidade de mobilização da contratada ou se demanda ajuste ou esclarecimento.
3. quais são esses serviços de maior relevância técnica para este objeto para fins de comprovação da qualificação técnica refere-se à execução de serviços compatíveis com os de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme definidos no Projeto Básico, tais como serviços de pavimentação asfáltica e execução de base/sub-base, admitida a comprovação por meio de atestados que demonstrem experiência em quantitativos equivalentes.

Atenciosamente,

**Isabela da Silva Freitas**[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**FERNANDO DOS SANTOS** <fernando@ceasa.sc.gov.br>

7 de janeiro de 2026 às 15:04

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

Cc: DIRETOR PRESIDENTE - SANDRO CARLOS VIDAL <diretorpresidente@ceasa.sc.gov.br>, ALDO ARI FRAGA <aldofraga@ceasa.sc.gov.br>, LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Entendo como plausíveis os questionamentos da empresa. Para tal, redigi novamente as cláusulas 12.5.1 e 12.5.2 para facilitar o entendimento e fazer os ajustes necessários, segue:

12.5.1 – O prazo de execução do objeto e entrega da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, período em que deverão ser integralmente concluídas as atividades relativas ao Projeto de Engenharia Rodoviária do Sistema Viário Interno e Pátios de Estacionamento. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016, compreendendo, além da execução do objeto, as etapas de fiscalização, acompanhamento técnico, medições, recebimento provisório e definitivo, bem como a adoção de todos os demais atos administrativos necessários à plena execução e regular encerramento contratual.

12.5.2 – A execução do objeto terá início em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, nos termos do contrato e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, ficando a Contratada obrigada a mobilizar os meios técnicos, humanos e materiais necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Referente ao item 13.5.1.4, afirmo que o percentual de 50% está baseado no item de maior relevância técnica do objeto que é a PAVIMENTAÇÃO. Segue abaixo uma nova cláusula para sugestão de alteração:

13.5.1.4 – Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) de capacidade técnica que, individualmente ou somados, concomitantes no período de execução, comprovem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do serviço, percentual este estabelecido com base no item de maior relevância técnica do objeto, correspondente à pavimentação, por representar a atividade preponderante e determinante para a adequada execução do Projeto de Engenharia Rodoviária do Sistema Viário Interno e Pátios de Estacionamento.

Por gentileza, faça uma errata no edital referente aos itens 12.5.1, 12.5.2 e 13.5.1.4.

Atenciosamente,



Fernando dos Santos  
Diretor de Apoio Operacional

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA/SC  
BR 101 - KM 205 - S/N ☎ (48) 3378-1715 📧 Ceasa/SC - www.ceasa.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

8 de janeiro de 2026 às  
12:39

Para: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezados Equipe de apoio,

Considerando o pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 15/2025 cujo objeto é a execução da obra de pavimentação do sistema viário interno e dos pátios de estacionamento da CEASA/SC – Unidade de São José/SC, após a análise técnica realizada pela área demandante, que reconheceu a necessidade de promover ajustes no edital, encaminho para elaboração e publicação da ERRATA AO EDITAL, contemplando as seguintes alterações:

Ajuste do item 12.5.1, para diferenciar adequadamente o prazo de execução do objeto (60 dias) e o

prazo de vigência contratual (120 dias);

Ajuste do item 12.5.2, para estabelecer o prazo de início da execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

Ajuste do item 13.5.1.4, para esclarecer que o percentual mínimo de 50% exigido nos atestados de capacidade técnica está fundamentado no item de maior relevância técnica do objeto, correspondente à pavimentação.

Que a errata seja publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, garantindo ampla publicidade e ciência aos interessados.

Atenciosamente,



**Isabela da Silva Freitas**

[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>

8 de janeiro de 2026 às  
12:47

Para: [admobras@britagemvogelsanger.com.br](mailto:admobras@britagemvogelsanger.com.br)

Cc: LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>, FERNANDO DOS SANTOS  
<[fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia, Sr. Jorge.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 15/2025, informa-se que, após análise da área técnica, o edital será ajustado para maior clareza e adequação.

O prazo de execução da obra permanece em 60 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, enquanto o prazo de vigência contratual será ampliado para 120 dias, a fim de abranger fiscalização, medições e recebimentos. O início da execução passará a ocorrer em até 5 dias úteis após a Ordem de Serviço.

Quanto à qualificação técnica, a exigência de comprovação mínima de 50% refere-se ao item de maior relevância técnica do objeto, a pavimentação, por ser a atividade preponderante da obra, com redação ajustada para assegurar interpretação uniforme entre os licitantes.

Será publicada errata ao edital contemplando todos os ajustes mencionados.

Atenciosamente,



**Isabela da Silva Freitas**

[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jorge ADM Obras** <[admobras@britagemvogelsanger.com.br](mailto:admobras@britagemvogelsanger.com.br)>

8 de janeiro de 2026 às 12:52

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>

Cc: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>, FERNANDO DOS SANTOS <fernando@ceasa.sc.gov.br>

Boa tarde,

Recebido.

Atenciosamente,

---

## Jorge | Obras Palhoça

(48) 3341-0007 | (48) 9 9143-8844

[www.britagemvogelsanger.com.br](http://www.britagemvogelsanger.com.br)

 @britagemvogelsanger  Britagem Vogelsanger



[Texto das mensagens anteriores oculto]